

**PORTARIA ANAC Nº 2412/SSO, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Autoriza o funcionamento e homologa os cursos da Fly Center Escola de Aviação Civil – Filial Rio Claro.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento, pelo período de 5 anos, da Fly Center Escola de Aviação Civil Ltda, filial Rio Claro, situada na Rua 3B, 304, Cidade Nova, CEP 13506-809, Rio Claro – SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.028068/2010-40.

Art. 2º Homologar os cursos teóricos de PPA, PPH, PC/IFR-A, PCH, INVA, INVH e IFR e teóricos e práticos de MMA-GMP e Comissário de Voo, pelo período de 5 anos, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.028068/2010-40.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**DAVID DA COSTA FARIA NETO**